

**FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA****Tipologia: Atividades de Infra Estrutura****O LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Nº do Documento: 1404357/2016 E****FCEI de Referência: E360686/2016****1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (de acordo com o FCEI apresentado)**

Empreendedor: DME ENERGÉTICA S.A. CPF/CNPJ: 03966583000106

Empreendimento: PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA MARAMBAIA

Município: POÇOS DE CALDAS/MG

Objeto(s) Requerimento: BARRAGEM DE GERAÇÃO DE ENERGIA - HIDRELÉTRICA, LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Atividade Principal: SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Outras Atividades: LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BARRAGENS DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome do Responsável: FABIO AUGUSTO ZINCONE

Endereço: RUA AMAZONAS Nº: 65

Município (s): POÇOS DE CALDAS/MG

Distr/Bairro: CENTRO

CEP: 37701-008

2 - Coordenadas geográficas de 1 ponto no local de intervenção do empreendimento em um dos formatos

Formato	Latitude	Longitude
	DATUM:	Fuso:
Formato UTM (X,		
X=	Y=	

Observação: Quando informar em Latitude e Longitude o DATUM é obrigatório, e quando expressa em formato

3 - CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74/04

CLASSE DO EMPREENDIMENTO: 3

4 - TIPO DE REGULARIZAÇÃO: LI (LP+LI)

Atividade: E-02-04-6 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Tensão (kV): 138kV

Área Total: 0,24ha

Atividade: E-02-03-8 - LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Tensão (kV): 138kV

Atividade: E-02-01-1 - BARRAGENS DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA.

Área inundada (ha): 6ha

Capacidade instalada (MW): 8,50MW

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO**5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Licenciamento**

- FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original

- FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - original assinado ou com assinatura eletrônica quando enviado pela internet.

- Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).

- Requerimento de licença (conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao FOBI).
- Autorização para exploração e construção e empreendimentos com capacidade instalada $1 < CI < 10MW$ - (solicitar na ANEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - (Somente para Hidrelétrica e Termelétricas).
- Coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.
- Declaração original da(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. (Conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao fobi)
- Recibo do pagamento - DAE
- Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
- PCA - Plano de Controle Ambiental, elaborado conforme novo Termo de Referência (Ver orientações no www.feam.br) e respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
- Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº 22075/2016.
- Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.

5.2) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de APEF/Intervenção em APP/Reserva legal

- Recibo de Inscrição do imóvel no CAR - Cadastro Ambiental Rural

5.3) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Outorga

Modo de uso (qtd):

- USO DE RECURSO HÍDRICO EM CORPO DE ÁGUA DE DOMÍNIO DA UNIÃO(1)

- A Gestão de Recursos Hídricos de Domínio da União Compete à Agência Nacional de Águas-ANA, a Quem Deve Ser Solicitada a Outorga de Direito de Uso Desses Recursos Hídricos:

Informativo: A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.

Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco.

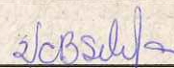
O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgão seccionais da SEMAD.

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

OBSERVAÇÕES

- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CAMPO 2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
- A DOCUMENTAÇÃO ACIMA ASSINALADA SÓ SERÁ RECEBIDA QUANDO COMPLETA E NA ORDEM LISTADA;
- A CÓPIA DIGITAL DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME ORIENTAÇÃO ANEXA;
- PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA LISTADA – 180 DIAS DA DATA DO PROTOCOLO DO FOBI, SALVO PRAZO MENOR ESTABELECIDO PELO COPAM OU ÓRGÃO SECCIONAL DO SISEMA.
- OBSERVAR O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEMAD Nº 390, DE 11 DE AGOSTO DE 2005, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO DE MINAS GERAIS EM 13 DE AGOSTO DE 2005.
- APÓS CONSULTA, CASO SEJAM CONSTATADOS DÉBITOS AMBIENTAIS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ QUITÁ-LOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. VALE LEMBRAR QUE, SE TAIS DÉBITOS NÃO FOREM QUITADOS O PROCESSO NÃO PODERÁ SER JULGADO.
- O RCA/PCA E O EIA/RIMA DEVERÃO CONTEMPLAR TODAS AS ATIVIDADES SEPARADAMENTE.

VARGINHA, 20 de Junho de 2017



Vânia Cristina Bueno da Silva,
responsável/SUPRAMSM pela emissão desta Orientação.